

ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM CRIMINAL EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL - Nº 08/2018 O Doutor BRENO COUTINHO, Juiz de Direito e Diretor do Fórum Criminal do Estado de Roraima, na forma da lei, FAZ SABER que, com base na resolução nº 29, de 08 de outubro de 2017, RECOMENDAÇÃO Nº 30 do CNJ, de 10/02/2010 e ARTIGO 123 do CPP, torna público LEILÃO PRESENCIAL e ELETRÔNICO para venda em HASTA PÚBLICA, dos VEÍCULOS relacionados ao final deste edital, oriundos das Varas **JECRIM/PERDIMENTO**, referente aos incidentes processuais de nº **0816660-97.2017.8.23.0010, 0722251-71.2013.23.0010, 0804423-36.2014.8.23.0010, 0700457-91.2013.8.23.0010, 0836128-18.8.23.0010, 0829630-66.2016.8.23.0010 e 0831096-95.2016.8.23.0010, 1ª Vara Criminal/PERDIMENTO**, referente aos incidentes processuais de nº **0808822-06.2017.8.23.0010, 00004785-08.2013.8./23.0010 e 0002418-11.2013.8.23.0010, 2ª Vara Criminal/PERDIMENTO**, referente aos incidentes processuais nº **0005607-94.8.23.0010, 0829107-54.2016.8.23.0010 e 0008620-33.8.23.0010, 3ª Vara Criminal/PERDIMENTO**, referente aos incidentes processuais nº **0004702-89.8.23.0010 e 0004494.71.8.23.0010, VEOCRIM/PERDIMENTO**, referente aos incidentes processuais nº **0016715.57-2012.8.23.0010, 0008007-81.2013.8.23.0010, 0811241-96.2017.8.23.0010, 0009213-49.2016.8.23.0010 e 0000641-93.2010.8.23.0010, VCCT/PERDIMENTO**, referente ao incidente processual nº **0008394-96.2013.8.23.0010 e VCCV/PERDIMENTO**, referente ao incidente processual nº **0007730-94.2015.8.23.0010**, a ser conduzido pelo Senhor WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial Amazonas sob o nº 011/2009, nos termos das condições abaixo especificadas, cujo valor arrecadado será depositado ao Fundo judicial FUNDEJURR. Quem tiver interesse em manifestar formalmente, no prazo de 5 (cinco) dias, sua vontade sobre assunto juridicamente relevante. Após prazo único e improrrogável, contados da publicação do presente Edital, não havendo manifestações/impugnação de qualquer que seja dos bens abaixo relacionados, será realizado leilão.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.

1.1 - 1.1 - O Leilão será realizado na forma ELETRÔNICA ou PRESENCIAL, por intermédio do portal da WR LEILÕES, no endereço eletrônico: www.wrleiloes.com.br ou no endereço Rua três Marias, nº 139, Raiar do Sol, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) ou presencialmente, conforme segue:

1º LEILÃO:

DATA: 23/08/2018, a partir das 09h:00min, com encerramento estipulado pelo leiloeiro oficial no decorrer do leilão, HORÁRIO LOCAL, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

2º LEILÃO/PRAÇA:

DATA: 04/09/2018, a partir das 09h:00min com encerramento estipulado pelo leiloeiro oficial no decorrer do leilão, HORÁRIO LOCAL, pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação.

2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 - Os bens a serem licitados (leiloados) constituem os lotes discriminados nas imagens respectivas disponibilizadas no Portal digital www.wrleiloes.com.br. Para visitação os referidos bens se encontram depositados nos pátios cujos endereços estão indicados junto ao site “www.wrleiloes.com.br, nos dias do período de 20, 21 e 22 de agosto de 2018, das 08h00min às 11h00min e 14h00 às 17h00min, oportunidade que é permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo, vedados, quaisquer, outros procedimentos, como manuseio, experimentação e ou retirada de peças.

2.2 - Os bens relacionados serão licitados (leiloados) SEM direito a documentação/SUCATA e COM direito a documentação nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, cujos lotes constantes do anexo contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:

2.2.1 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – São os veículos que não poderão voltar a circular e destinado à desmontagem, classificados como SUCATAS irrecuperáveis, conforme Lei 12.977/2014. Serão baixadas definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, que fica de inteira responsabilidade do arrematante junto aos órgãos a iniciativa para a devida baixa. Os veículos serão passíveis, tão somente, de reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações - o chassi será recortado, ficando a cargo do arrematante o pagamento para tal finalidade junto a empresa credenciada F.G. DA SILVA LIMA - ME, CNPJ 07.387.672.0001/40, situada na avenida Nossa Senhora da Consolata, nº 3038, bairro São Vicente, o motor será inutilizado e as placas retiradas, bem como outros bens móveis. O Tribunal de Justiça, juntamente com a Diretoria do Fórum Criminal, o Setor de Bens Apreendidos e o Leiloeiro, não se responsabilizam por veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO/SUCATAS que possivelmente venham a ser retidos por qualquer autoridade de trânsito ou Policial por estarem andando irregularmente pelas vias de trânsito.

2.2.2 - COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – veículos que poderão voltar a circular, após devida regularização.

2.3 - O Leiloeiro Público Oficial, a Diretoria do Fórum Criminal/Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria- Geral de Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado Boa Vista RR, de per si ou por seus Membros ou Agentes não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, que venham a ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores á realização do Leilão, seja a que título for.

2.4 - Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, nesse último caso, excetuados os lotes de veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de peças ou conjunto de peças, que estão impedidos de voltar a circular e os demais bens móveis, além de outras informações necessárias.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para adquirir qualquer um dos objetos anexos a este edital, poderão participar do leilão presencial, pessoas jurídicas e físicas, maiores de idade, emancipados, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados a participar do leilão deverão acessar previamente o Portal digital da WRLEILÕES, até 03 (três) dias antes do leilão, no endereço eletrônico: www.wrleiloes.com.br, para visualização dos objetos.

I. Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o Comprovante de Residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular, com o comprovante. II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante, os documentos deverão ser entregues no momento do leilão em caso de arrematação.

3.2 - Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores que compõem a Diretoria do Fórum Criminal/Setor de Bens Apreendidos, conforme previsto no art. 9º, inciso III e §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.666/93.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1 - Os interessados deverão comparecer no local e horário estipulados no item 1.1, deste edital. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por meio presencial ou online. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no Portal da WR LEILÕES. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por tempo determinado pelo Leiloeiro Oficial, sem receber outra oferta. Sobrevivendo lance durante o tempo que antecederá ao termo final do leilão eletrônico e presencial, o horário de fechamento do certame será prorrogado por tempo determinado pelo leiloeiro Oficial, contados da última oferta, assim sucessivamente, até a permanência por tempo determinado pelo Leiloeiro Oficial sem receber outra oferta, quando se encerrará o leilão. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente á arrematação do lote e da comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial e dos 17% (dezessete por cento) devido ao ICMS, cujos documentos poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Publico Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para os pagamentos. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá ser entrega o valor referente ao bem arrematado ao responsável pelo leilão, Wesley Silva Ramos, que depositará em conta vinculada ao processo judicial de origem dos objetos, no prazo de 24h, após o pagamento feito pelo arrematante, que deverá em seguida apresentar o comprovante do depósito na sede da WR LEILÕES, junto ao Leiloeiro Oficial, onde será expedido o Termo de Entrega do bem.

4.3 - O descumprimento do subitem "4.2", ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Diretoria do Fórum criminal/Bens Apreendidos em Ações Penais. Configurarará inadimplência pelo arrematante, e este será submetido as sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além de impedimento de participar dos leilões Judiciais no Estado de Boa Vista RR pelo prazo de 01 (um) ano. Será também aplicada a pena prevista no artigo 355 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público. Neste caso, havendo lances imediatamente anteriores, o fato será comunicado à Diretoria do Fórum criminal/Bens Apreendidos em

Ações Penais que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao licitante imediatamente anterior. 4.4 - O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejamento o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

4.4 - Uma vez aceito o lance, NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUALQUER DAS PARTES, SENDO ESTE ATO CONSIDERADO CRIME previsto nos art. 90 e/ou 93, da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, sujeitando o agente as sanções penais neles previstas.

4.5 – O Leiloeiro Público Oficial, a Diretoria do Fórum Criminal/Bens Apreendidos, não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, ficam EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art.448 do Código Civil Brasileiro).

4.6 - Em caso de devolução do lote arrematado por motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, antes da apresentação da prestação de contas a ser realizada pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante após deferimento da Diretoria do Fórum Criminal o valor pago pela arrematação bem como o percentual de cinco por cento (5%) pago pelo arrematante a título de comissão e as despesas de depósito. Se já prestadas as contas pelo Leiloeiro, a Diretoria do Fórum Criminal/Bens Apreendidos poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse, caso, o Leiloeiro Oficial restituir a comissão paga.

5 - ÔNUS DO ARREMATANTE

5.1 - Fica a cargo do arrematante o pagamento referente as despesas de REMOÇÃO, GUARDA DOS BENS e RECORTE DO CHASSI, a partir da data específica da entrega do bem ao pátio do leiloeiro;

5.2 - Valores de despesas referente a Remoção, Guarda dos Bens e Recorte de Chassi; valor integral referente as 03 (três) taxas por bem: MOTOCICLETA RECUPERÁVEL R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais, MOTOCICLETA SUCATA R\$ 390,00 (trezentos e noventa) reais, CARRO RECUPERÁVEL R\$ 750,50 (setecentos e cinquenta) reais, AUTOMÓVEL SUCATA R\$ 500,00 (quinhentos) reais.

5.3 - Fica também a cargo do arrematante, para agilizar a regularização do bem, o pagamento do SEGURO OBRIGATÓRIO;

6 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO

6.1 - A entrega do bem ao arrematante dar-se-á até 72 horas após a comprovação dos pagamentos, sendo entregue somente no local onde se encontra no endereço já citado anteriormente no item 1.1, onde será realizado o leilão, e o respectivo “AUTO DE ARREMATAÇÃO”, “CARTA DE ARREMATAÇÃO, CÓPIA DESTA EDITAL E ANEXO”, únicos documentos a serem repassados ao arrematante;

7 - DA ATA

7.1 - Encerrado o leilão será lavrada ata circunstanciada na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes e anexada à prestação de contas a ser apresentada;

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A descrição dos lotes se sujeita e correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas. A Diretoria do Fórum Criminal/Bens Apreendidos, por intermédio do seu Diretor, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que deverá ser consignada em ata e informada no endereço eletrônico do leilão a ocorrência e o motivo.

7.2 - Durante o curso do leilão e antes da retirada do bem o Leiloeiro Público Oficial poderá, por força do interesse público, revogar a sua arrematação parcial ou total. No caso de ilegalidade a arrematação poderá ser anulada a qualquer momento decisão fundamentada do Juiz Diretor do Fórum Criminal, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiro.

7.2.1 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito á restituição do valor pago a titulo de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

7.3 - Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem 9.2” caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente ao Sr. Juiz Diretor do Fórum Criminal.

7.4 - Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado Roraima.

7.5 - Estarão sujeitos às sanções e as penas previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Leilão.

7.6 - Aos arrematantes dos bens constantes do anexo, recomenda-se o recolhimento do imposto sobre Operações Relativas a circulação de Mercadorias/ ICMS correspondente, se incidente antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

7.7 - O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas do presente certame a Diretoria do Fórum Criminal/Bens Apreendidos no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados a partir da data de sua realização, através de processo detalhado de prestação de contas, instruído com cópia do recibo de depósito dos valores líquidos obtidos, informando os incidentes eventualmente ocorridos, o resultado financeiro obtido e as despesas realizadas com as respectivas comprovações e com cópia da ata do leilão, quando então, após aprovação, será homologada pelo Juiz Diretor do Fórum determinando o ressarcimento das despesas. (item 7.1);

7.8 - Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela Equipe de Fiscalização das Alienações Judiciais Eletrônicas e presencial, em horário comercial pelo telefone: (95) 3194-2631 ou, ainda com o Leiloeiro Público Oficial Senhor Wesley Silva Ramos pelo telefone (95) 98129-7859, ou pelo e-mail wesleyleiloeiro@gmail.com.

7.9 - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

7.10 - A Diretoria do Fórum Criminal/Bens Apreendidos se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

7.11 - A Diretoria do Fórum Criminal/Bens Apreendidos e a WR Leilões não se responsabilizaram pelos bens que após arrematados e entregues, possivelmente venham a ser retidos por Órgãos de Trânsito ou Policiais, em circulação, sem a devida regularização.

7.12 - Os acasos omissos serão resolvidos pelo Juiz Diretor do Fórum Criminal.

7.13 - Fica eleito o a Diretoria do Fórum Criminal, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

Breno Jorge Portela Silva Coutinho
Juiz de Direito/Diretor do Fórum Criminal

Item	Veículo	Placa	Chassi	Processo	Serventia
01	Moto/Yamaha/Lander/Preta	NAT-7937	9C6KG021070011483	0008007-81.2013.8.23.0010	VEOCRIM
02	Moto/Honda/Today/Vermelha	NAK-0588	9C2JC1801R RR18874	0816660-97.2017.8.23.0010	JECRIM
03	Automóvel/Palio/Preto	OAB-8130	-----	0722251-71.2013.8.23.0010	JECRIM
04	Automóvel/Gol/Preto	JXB-4694	-----	0804423-36.2014.8.23.0010	JECRIM
05	Moto/Honda/CG/Azul	NAO-7640	9C2JC30214 R608539	0700457-91.2013.8.230010	JECRIM
06	Moto/Jialing		-----	-----	C. Alto Alegre
07	Moto/Jialing		-----	-----	C. Alto Alegre
08	Moto/Honda/Titan/Verde	NAI - 5403	9C2JC2500X R131064	0016715-57.2012.8.23.0010	VEOCRIM
09	Automóvel/GM/Astra/Prata	DDV-4871	9BGTT69C01 B154203	0808822-06.2017.8.23.0010	1ª VCRIM
10	Moto/Honda/CG/Vermelha	NAO 8884	9C2JC4110C R519423	0008394-96.2013.8.23.0010	VCCT
11	Moto/Honda/Titan/Azul	NAR 5087	95RHXBH878 M000281	0005607-94.2013.8.23.0010	2ª VCRIM
12	Moto/Honda/Bros/Vermelha	NAX 6015	9C2KD04209 R005127	0829107-54.2016.8.23.0010	2ª VCRIM
13	Moto/Haobao	NAO 1370	95RHXBBB3 BM001102	0004702-89.2013.8.23.0010	3ª CRIM
14	Moto/Honda/Fan/Vermelha	NBA 5848	9C2KC2200gr 104290	0009813-49.2016.8.23.0010	VEOCRIM
15	Moto/Honda/Fan/Vermelha	NAO 4503	9C2JC4110A R027109	0004785-08.2013.8.23.0010	1ª VCRIM
16	Automóvel/Pick-up Corsa/Verde	NAH-3452	9BGSE80TTS C625825	0002418-11.2013.8.23.0010	1ª VCRIM
17	Moto/Honda/Biz/Vermelha	NUI 8368	-----	0811241-96.2017.8.23.0010	VEOCRIM
18	Moto/Honda/Fan/Preta	NAN 2698	-----	0007730-94.2015.8.23.0010	VCCV
19	Moto/Honda/Fan/Vermelha	NAR 7796	-----	0000641-93.2010.8.23.0010	VEOCRIM
20	Moto/Yamaha/Fazer/Preta	OAE 1746	-----	0836128-18.2015.8.23.0010	JECRIM
21	Moto/Honda/Titan/Preta	NAS 9962	-----	0008620-33.8.2015.23.0010	2ª CRIM

22	Moto/Honda/ CG/Preta	NUL 5950	-----	0004494- 71.2014.8.23.0010	3ª CRIM
23	Moto/Sundow n/Hunter/Pret a	NAQ 9140	-----	0829630- 66.2016.8.23.0010	JECRIM
24	Moto/Honda/T itan/Cinza	NAW 4788	-----	0831096- 95.2016.8.23.0010	JECRIM
25	Moto/Honda/ Preta	NUI 3128	-----	0828093- 98.2017.8.23.0010	
26	Moto/Honda/T itan/Lilas	NAI 2650	-----	0726629- 07.2012.8.23.0010	

